



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ
CNPJ: 13.846.902/0001-95
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

DO: GABINETE MUNICIPAL

PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto justificativa da locação em si;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, conforme preconizado no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação de duas salas comerciais, situadas na “Galeria Solar Itacaré”, imóvel urbano localizado na Rua Lodonio Almeida, nº 33, neste município, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Itacaré/BA, sob o nº 995 A, de propriedade do Sr. Alberto Ribeiro da Silva Pereira, para funcionamento do Conselho Municipal de Turismo e da Sala do Empreendedor do Município de Itacaré/BA.

Locador: ALBERTO RIBEIRO DA SILVA PEREIRA

Vigência do Contrato: 12 meses

Valor Mensal: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fiscal de Contrato: Pedroildo Conceição da Silva - Portaria nº 2.209/2023

Gestor do Contrato: Secretário da Pasta.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Itacaré/BA, 29 de janeiro de 2024.

Antônio Mario Damasceno
Prefeito Municipal